



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**GABINETE CIVIL**

**DECRETO N.º 243, DE 07 DE OUTUBRO DE 2005.**

PUBLICADO EM PLACAR

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Aprova o remembramento dos Lotes n.ºs 20 e 21, Quadra 5, Avenida Perimetral 4, Jardim Aurenny II, nesta Capital, nos termos que especifica.**

**O PREFEITO DE PALMAS** no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos III e XXVII, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento dos lotes n.ºs 20 e 21, Quadra 5, Avenida Perimetral 4, Jardim Aurenny II, nesta Capital, objeto do Processo n.º 4006836/04, cuja situação resultante das respectivas Áreas terá a seguinte denominação: Lote nº 20-A, com área total de 899,50m<sup>2</sup> (oitocentos e noventa e nove vírgula cinquenta metros quadrados), localizado na quadra e loteamento acima mencionado, uma vez que, o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor pertinente ao assunto.

*Parágrafo único.* O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PALMAS**, aos 07 dias do mês de outubro de 2005.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**EDUARDO MANZANO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação